

NSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA

UF

CENTRO INTEGRADO PARA FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS

RN

ASSUNTO

Transferencia de alunos de cursos nao autorizados

RELATOR: SR. CONS. CAIO TÁCITO

PARECER N.º 9 24/82

CÂMARA OU COMISSÃO

CLN

APROVADO EM 04/05/82

PROCESSO N.º 851/81

I - RELATÓRIO

Em Parecer nº 56/82, aprovado pela Câmara de Ensino Superior, do qual anexamos cópia para completo entendimento da matéria, o ilustre Conselheiro Armando Mendes propôs a audiên-oáa desta Câmara "quanto às providências porventura recomendã-veis, face à situação irregular de um curso não autorizado, em funcionamento, inclusive a situação dos alunos irregularmente admitidos".

Trata-se de instituição que mantinha indevidamente cursos profissionais livres e, alcançada pelos efeitos da Portaria Ministerial nº 949/79, não logrou obter autorização para o de Formação de Executivos, denegada conforme Parecer nº 001/81, cujo pedido de reconsideração foi indeferido nos ter -mos do Parecer nº 362/81 (Documenta 245/72).

Como a situação de outro curso, que também mantinha, o de Secretario Executivo, foi convalidada, com a autorização constante do Decreto nº 85.977/81 - baseado no Parecer nº 267/ /81, Documenta 244/88 - pleiteia a instituição a transferência, para este último curso, dos alunos que matriculou no outro, não autorizado.

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

A admissão de alunos em curso não autorizado que se proponha à capacitação profissional é ato ilícito, nulo de pleno direito, que nenhum efeito pode produzir, a não ser a responsabilidade do autor, mormente quando o advento da Porta ria Ministerial n. 949/79 e os vários pronunciamentos deste Conselho sobre a matéria, tornaram clara a incompatibilidade de cursos profissionais livres, com o direito vigente, como expressamente definido no Decreto nº 77.797/76 (art. 2°, §2°),

Como bem salienta o parecer da CESU, nao tem fomen to legal a pretendida transferência de alunos indevidamente admitidos em curso nao autorizado. Lembrou, com a habitual proficiência, a Conselheira Esther de Figueiredo Ferraz, em Parecer nº 3.478/77 (Documenta 205/68) que "os estudos feitos em estabelecimentos nao autorizados a funcionar pelo órgao competente dos sistemas não têm validade legal e não conferem aos que os hajam cumprido direito a registro dos respectivos diplomas. Como também não lhes asseguram direito ao aprovei tamento ou à matrícula, independentemente de concurso vestibu lar, em curso superior regular".

A instituição em causa, que nenhum curso superior mantinha, alcançou regularizar um dos cursos livres que explo rava e quer, agora, nele aproveitar os alunos de outro, que não logrou aprovação.

Parece-nos que, a par do indeferimento de sua pretensão, deve a DEMEC/RN adotar imediatas providências no senti. do de fazer cessar o funcionamento irregular do curso que, ao que tudo indica, continua a admitir alunos, não obstante rejei tada a pretensão que a ele se refere.

Aos alunos deve ficar claro que, nos termos do Decreto n° 77.797/76, a frequência a tais cursos, destituídos de validade legal, não permite seja a diplomação ou o regis -tro profissional, seja a transferência para outros cursos autorizados .

Parece recomendável que a DEMEC/RN faça publicar, na imprensa local, aviso esclarecedor, para ciência dos inte-

ressados .

Quanto à instituição, impoe-se seja advertida para que não persista no oferecimento de curso não autorizado.

Finalmente, caso perdurem irregularidades, deve a DEMEC//RN comunicar à SESU/MEC e a este Conselho para as providências de direito.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

 $\mbox{A Câmara de Legislação e Normas aprova o parecer} \mbox{ do} \\ \mbox{Relator.}$

Sala de Sessões, 3 de maio de 1982

CAIO TÁCITO, Presidente e Relator

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Cântara.

Sala Barretto Filho, 04 de maio de 1982.

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

<u>Baixar</u>	livros	de /	<u> 4dm</u>	<u>inis</u>	<u>tração</u>

Baixar livros de Agronomia

Baixar livros de Arquitetura

Baixar livros de Artes

Baixar livros de Astronomia

Baixar livros de Biologia Geral

Baixar livros de Ciência da Computação

Baixar livros de Ciência da Informação

Baixar livros de Ciência Política

Baixar livros de Ciências da Saúde

Baixar livros de Comunicação

Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE

Baixar livros de Defesa civil

Baixar livros de Direito

Baixar livros de Direitos humanos

Baixar livros de Economia

Baixar livros de Economia Doméstica

Baixar livros de Educação

Baixar livros de Educação - Trânsito

Baixar livros de Educação Física

Baixar livros de Engenharia Aeroespacial

Baixar livros de Farmácia

Baixar livros de Filosofia

Baixar livros de Física

Baixar livros de Geociências

Baixar livros de Geografia

Baixar livros de História

Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura

Baixar livros de Literatura de Cordel

Baixar livros de Literatura Infantil

Baixar livros de Matemática

Baixar livros de Medicina

Baixar livros de Medicina Veterinária

Baixar livros de Meio Ambiente

Baixar livros de Meteorologia

Baixar Monografias e TCC

Baixar livros Multidisciplinar

Baixar livros de Música

Baixar livros de Psicologia

Baixar livros de Química

Baixar livros de Saúde Coletiva

Baixar livros de Serviço Social

Baixar livros de Sociologia

Baixar livros de Teologia

Baixar livros de Trabalho

Baixar livros de Turismo